



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
Secretaria Municipal de Governo



PORTARIA Nº 220/2015 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUCUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Exonera, a Sra. **JOCEANE CARVALHO DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, junto à Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Uruçuí - PI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa á primeiro dia do mês de Janeiro de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL de Uruçuí, aos quinze dias do mes de Janeiro de dois mil e quinze.

Uruçuí - PI, 19 de Janeiro de 2015.

Debora Renata Coelho de Araujo
DEBORATRENATA COELHO DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL

Osamar Alexandre Moreira
OSMAR ALEXANDRE MOREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 055/2014**

ORIGEM: Tomada de Preço Nº 007/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
CONTRATADA: MÉDIO PARNAÍBA MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DOS SERVIÇOS DE: a) ROÇO; b) VARRIÇÃO; c) REMOÇÃO DE ENTULHOS DA LIMPEZA E MANUTENÇÃO (BOTA FORA) CAPINA, DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ.
VALOR: R\$ 97.157,40 (noventa e sete mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta)
TIPO: Valor e Prazo
BASE LEGAL: Art. 57 inciso II e Art. 65 inciso 1º da Lei 8.666/93 .
PRAZO DE EXECUÇÃO: 16 de dezembro de 2014 a 15 de março de 2015
FONTE DE RECURSOS:
SIGNATÁRIOS: Gilmar Siqueira Martins e Italo James Alencar de Souza

Maria do Desterro Alves da Silveira
Secretaria Municipal de Administração



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 057/2014**

ORIGEM: Carta Convite Nº 003/2014
CONTRATANTE: Município de Rio Grande do Piauí
CONTRATADA: Universal Locações e Serviço LTDA ME
OBJETO: Contratação dos serviços para construção de vestiários no prédio da Escola Municipal Creusa Dias Pessoa do município de Rio Grande do Piauí.
TIPO: Prazo
BASE LEGAL: Art. 57 inciso II e Art. 65 inciso 1º da Lei 8.666/93 .
PRAZO DE EXECUÇÃO: 29 de dezembro de 2014 a 30 de março de 2015.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS e outros recursos do Município.
SIGNATÁRIOS: Maria do Desterro Alves da Silveira e Francisco das Chagas Silva Santana

Maria do Desterro Alves da Silveira
Secretaria Municipal de Administração



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
054/2013 CELEBRADO ENTE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ E A EMPRESA
CLINICA ULTRACON LTDA ME.**

O MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Moises Balduino, s/n, Centro, Rio Grande do Piauí - PI, C.N.P.J. nº 06.554.166/0001-36, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pela Sra. **MARIA DO DESTERRO ALVES DA SILVEIRA**, Secretário Municipal, domiciliado na Praça Tiradentes, 351, Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 942.605 SSP - PI, CPF nº 208.080.623-87, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CLINICA ULTRACON LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 07.827.114/0001-59, estabelecida na cidade de Teresina-Piauí, na Rua São Pedro, 2232 no bairro Centro/Sul, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pela Senhora **MARIA DE GUADALUPE BARBOSA HIDD**, brasileira, casada, empresário, portadora do CPF nº 149.987.181-34 e R.G. nº 1.714.692 SSP-PI, residente na Rua Anísio de Abreu, 771 Sul, Centro em Teresina-PI, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, a contratação de empresa para realização de consultas médicas especializadas, exames laboratoriais e outros para pessoa de baixa renda deste município, conforme estabelecido na Tomada de Preços Nº 011/2013 e processo administrativo nº. 041/2013 resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objetivo a aditvação da contratação de empresa para realização de consultas médicas especializadas, exames laboratoriais e outros para pessoa de baixa renda deste município nas condições previstas no art. 57, Inciso II da lei. 8.666/93 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, conforme o disposto no processo supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O preço dos serviços aditivados a ser pago pelo CONTRATANTE, será de R\$ 179.440,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais), estimativo para prestação de serviços anual.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do presente aditivo serão lançadas por conta da funcional/rubrica programática: 08.244.0561.2077.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2015 o prazo de execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não contrariar o presente termo que faz parte integrante do Contrato nº. 054/2013.

E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Grande do Piauí, 29 de dezembro de 2014.

Maria do Desterro Alves da Silveira
Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE

Maria de Guadalupe Barbosa Hidd
Clínica Ultracon Ltda ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

a) *Maria Ângela da Costa Feltosa*
CPF Nº 957.706.743-34

b) *José Oldemar Gualberto*
CFP Nº 065.219.243-20